

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS - ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5695/5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult | ppgcult@ufnt.edu.br



EDITAL Nº 03/2026 – PPGCULT
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR
ENTRADA 2º SEMESTRE DE 2026

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCULT), comunica aos interessados que estarão abertas, **entre os dias 27 de fevereiro de 2026 a 29 de março de 2026**, as inscrições para seleção de candidatos(as) para ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico em Estudos de Cultura e Território, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução nº 30 de 17 de setembro de 2024 do **CONSEPE-UFNT**).

1 DO PROGRAMA

1.1 As atividades do PPGCULT funcionam no Centro de Ciências Integradas (CCI) da Universidade Federal do Norte do Tocantins, e as aulas serão, prioritariamente, ministradas neste Centro.

1.2 As aulas ministradas, no âmbito do PPGCULT, são presenciais podendo ser ofertadas na modalidade remota ou híbrida, tendo em vista as determinações da CAPES, as orientações dos Conselhos Superiores da instituição e as decisões deliberadas pelo Colegiado do programa.

1.3 O PPGCULT tem definida uma única **área de concentração: Estudos Interdisciplinares de Cultura e Território.**

1.4 As linhas de pesquisa do PPGCULT têm como foco principal a produção de conhecimento interdisciplinar sobre Cultura e Território, por meio da articulação das pluralidades epistemológicas e científicas do mundo, que envolvam e conformem relações, articulações, inter-relações, sentidos e contextualizações entre Cultura e Território. Seguem as descrições das linhas de pesquisa:

1.4.1 L1 – Dinâmicas socioambientais, poder e territorialidades

Estudo das dinâmicas dos comuns e a expansão do capital. As relações de poder e suas territorialidades. Os modos de viver dos povos tradicionais, suas manifestações e suas transformações sociais, ambientais, econômicas e culturais ao longo do tempo. As relações institucionais além do público e privado nos espaços urbanos e rurais.

1.4.2 L2 – Manifestações culturais, narrativas e linguagens

Estudo das formas pelas quais a cultura é materializada por meio das diversas linguagens. Narrativas orais, cênicas, fílmicas, pictóricas, textuais como instituidoras de subjetividades e de suas representações produzidas, recepcionadas e tensionadas pelos diversos grupos sociais e sua relação com as paisagens urbanas e rurais. Relação entre identidade, gênero,

sexualidade, memória, raça e etnia.

2 DAS VAGAS E TEMÁTICAS DOS(AS) PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)

2.1 Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas para o **Mestrado** a serem distribuídas conforme a demanda dos docentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.2 Dentre as **18 (dezoito)** vagas oferecidas, **02 (duas)** serão destinadas para indígenas, **02 (duas)** serão destinadas para negros(as) (pretos e pardos), **02 (duas)** serão destinadas para quilombolas, **1 (uma)** será destinada para a pessoa com deficiência (PCD¹), **1 (uma)** será destinada para pessoa trans (travestis e transexuais), **1 (uma)** será destinada para estudantes estrangeiros ou abrangidos pelo Estatuto de refugiado e **1 (uma)** será destinada para mulheres mães que tiveram filhos por adoção ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de lançamento deste edital. Caso não haja preenchimento das vagas dos grupos étnico-raciais e sociais, elas serão redimensionadas para ampla concorrência.

2.3 Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas para o **Doutorado** a serem distribuídas conforme a demanda dos docentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.4 Dentre as **18 (dezoito)** vagas oferecidas, **02 (duas)** serão destinadas para indígenas, **02 (duas)** serão destinadas para negros(as) (pretos e pardos), **02 (duas)** serão destinadas para quilombolas, **1 (uma)** será destinada para a pessoa com deficiência (PCD¹), **1 (uma)** será destinada para pessoa trans (travestis e transexuais), **1 (uma)** será destinada para estudantes estrangeiros ou abrangidos pelo Estatuto de refugiado e **1 (uma)** será destinada para mulheres mães que tiveram filhos por adoção ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de lançamento deste edital. Caso não haja preenchimento das vagas dos grupos étnico-raciais e sociais, serão redimensionadas para ampla concorrência.

2.5 Seguem os nomes dos(as) professores(as) e suas temáticas de interesse para orientação, conforme as Linhas de Pesquisa (L1 ou L2):

Docente	Linha	Temáticas
Airton Sieben	L1	<ul style="list-style-type: none"> • Conflitos socioambientais em territórios urbanos e rurais.
Braz Batista Vas	L1	<ul style="list-style-type: none"> • Estado, poder, cultura e territorialidades. • Tecnologias digitais, educação, cultura e suas territorialidades.
Dernival Venâncio Ramos Júnior	L1	<ul style="list-style-type: none"> • Os saberes e conflitos socioambientais. • Trajetórias de vida de protagonistas das lutas sociais no Tocantins. • Escrita criativa e outras territorialidades artísticas.
Elias da Silva	L1	<ul style="list-style-type: none"> • Território e territorialidade na perspectiva do comum urbano e rural.

¹ Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009

Filipe Vieira de Oliveira	L1	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudos Urbanos e Culturais ● Patrimônio Cultural ● Paisagens ● Cidades ● Turismo
Martha Victor Vieira	L1	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas culturais. ● Imprensa. ● Relações de poder. ● Cultura política.
Renata Rauta Petarly	L1	<ul style="list-style-type: none"> ● Ruralidades, cooperativismo, divisão sexual do trabalho e economia dos comuns.
Vanessa Lessio Diniz	L1	<ul style="list-style-type: none"> ● Cultura, cidadania e territorialidades. ● Pensamento decolonial na educação.
Vinicius Gomes de Aguiar	L1	<ul style="list-style-type: none"> ● Conflitos territoriais e socioambientais. ● Geotecnologias e cartografias.
Alex Ratts	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Trajetórias e espaços interseccionados entre raça, etnia, gênero e sexualidade.
Kênia Gonçalves Costa	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Diversidade territorial, étnico racial, sociocultural e de gênero. ● Cartografia das vivências comuns, narrativas e linguagens.
Olivia Macedo Miranda de Medeiros	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Comunidades rurais. ● Direito à cidade. ● Relações étnico-raciais. ● Feminismos e mulheres. ● Práticas de cura. ● Literatura.
Plábio Marcos Martins Desidério	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Produção e consumo cultural. ● Cinema, televisão e cultura digital. ● Manifestações artísticas e práticas culturais contemporâneas. ● Práticas sociais e representações.
Rejane Cleide Medeiros de Almeida	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Educação e movimentos sociais do campo. ● Manifestações culturais. ● Relações étnico-raciais. ● Cartografia social das comunidades tradicionais.
Rosária Helena Ruiz Nakashima	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Linguagens digitais e formação de professores. ● Pedagogia universitária e cultura digital.
Sariza Oliveira Caetano Venâncio	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Religiões e Religiosidades afro-brasileiras. ● Festas populares e práticas culturais. ● Relações étnico-raciais.
Stephanni Gabriella Silva Sudré	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Turismo, lazer e territorialidades socioambientais
Yonier Alexander Orozco Marin	L2	<ul style="list-style-type: none"> ● Educação antirracista. ● Estudos sobre diversidade sexual e de gênero. ● População LGBTQIAPN+. ● Relações étnico raciais na educação.

2.6 A Proposta de Pesquisa deve, obrigatoriamente, estar relacionada e vinculada às temáticas do item 2.5 deste edital.

2.7 O(A) candidato(a) **não** deverá indicar o(a) orientador(a) na proposta de pesquisa.

3 DA INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo todos(as) os(as) candidatos(as) que na data da matrícula preencherem os requisitos para ingresso no Programa.

3.2 A inscrição para o processo seletivo será feita exclusivamente no período de **27/02/2026 a 29/03/2026**, via ambiente virtual (internet), através do preenchimento de formulário de inscrição por meio do *link*: <https://forms.gle/yB5QT5UFRY8E2hMv7>

3.2.1 Os(as) candidatos(as) que enviarem sua documentação após às **23:59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **29/03/2026** terão sua homologação indeferida no processo seletivo.

3.2.2 Não será aceito envio de documentação fora dos prazos e por meios (digital ou presencial) diferentes dos estabelecidos neste Edital.

3.3 A taxa de inscrição é da ordem de R\$ **50,00** (cinquenta reais). O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida no endereço eletrônico para geração da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário (**GRU**) são:

Código Unidade Gestora: **156763**

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS;

Código de Recolhimento: **28883-7**

Descrição: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Número de Referência: **829**

Competência: **03/2026**

Vencimento: **29/03/2026**

CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do(a) candidato(a)**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome do(a) Candidato(a)**

(=) Valor Principal: **50,00**

(=) Valor Total: **50,00**

3.3.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, e nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

3.3.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser escaneado e encaminhado, obrigatoriamente, por meio do formulário de inscrição deste processo seletivo no link e data disponíveis no cronograma.

3.4 Para efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) devem:

3.5 Preencher o **formulário de inscrição** eletrônico via *link* <https://forms.gle/yB5QT5UFRY8E2hMv7>

3.5.1 Anexar nas áreas indicadas no formulário de inscrição eletrônica:

a) 1 (uma) cópia da **carteira de identidade** e do **CPF**;

b) 1 (uma) cópia do **diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior**, expedida pela Secretaria Acadêmica da instituição

de origem;

- c) Para os(as) candidatos(as) que estão no último semestre do curso de graduação, anexar **Declaração** assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) candidato(a) está em fase de conclusão do Curso até o período da matrícula no programa, e 1 (uma) cópia do **Histórico de Graduação** atualizado nos últimos 3 (três) meses a contar da data de encerramento deste Edital;
- d) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**;
- e) Para os(as) candidatos(os) que solicitarão dispensa da Prova de Língua estrangeira, **Declaração ou comprovante de aprovação** conforme previsto neste Edital nas alíneas do item 5.3.1.)

3.5.2 Para os(as) candidatos(as) cotistas, além dos documentos elencados no item anterior, os documentos aceitos e que devem ser anexados ao formulário são:

- a) Para o(a) candidato(a) cotista indígena ou quilombola, anexar **Declaração de Pertencimento** (ver **Anexo I**) preenchida e assinada;
- b) Para o(a) candidato(a) autodeclarado negro(a), anexar **Declaração Étnico-Racial** (ver **Anexo II**) preenchida e assinada;
- c) Para o(a) candidato(a) com deficiência, anexar **Laudo Médico**, emitido nos últimos 90 noventa dias para deficiências reversíveis, e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste: o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID; e a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.
- d) Para o(a) candidato(a) trans (travestis e transexuais), anexar **Autodeclaração de pessoa trans** (travestis e transexuais) (ver **Anexo III**) preenchida e assinada;
- a) e) Para a candidata mãe, anexar **Certidão de Nascimento** da criança atualizada nos últimos 6 meses a contar da data de encerramento deste Edital;

3.6 Os documentos obrigatórios exigidos para a inscrição devem estar em formato PDF.

3.7 Somente estarão aptos a realizar o processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas após a conferência e a análise da adequação dos documentos exigidos.

3.8 A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos, ou documentos apresentados de forma ilegível, implicará na **não homologação da inscrição** do(a) candidato(a).

3.9 Os(As) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada na data prevista no cronograma estarão aptos a participar da Etapa I e Etapa II.

3.10 Candidatos(as) com necessidades específicas deverão se manifestar no ato da inscrição. Estes receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia.

3.11 O PPGCULT não se responsabiliza por qualquer problema com envio de documentação por meio virtual. É da responsabilidade do(a) candidato(a) **monitorar** as **respostas automáticas** enviadas pelos formulários de inscrição. Caso perceba algum problema, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão de Seleção dentro do

prazo de inscrição e/ou de envio de documentos definidos neste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo todos (as) os(as) candidatos(as) que na data da matrícula preencherem os requisitos para ingresso no Programa

4.2 A inscrição para o processo seletivo será feita exclusivamente no período de **27/02/2026, a 29/03/2026**, via ambiente virtual (internet), através do preenchimento de formulário de inscrição por meio do *link*: <https://forms.gle/yB5QT5UFRY8E2hMv7>

4.2.1 Os(as) candidatos(as) que enviarem sua documentação após às **23:59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **29/03/2026** terão sua homologação indeferida no processo seletivo.

4.2.2 Não será aceito envio de documentação fora dos prazos e por meios (digital ou presencial) diferentes dos estabelecidos neste Edital.

4.3 A taxa de inscrição é da ordem de R\$ **70,00** (setenta reais). O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida no endereço eletrônico para geração da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário (GRU) são:

Código Unidade Gestora: **156763**

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS;

Código de Recolhimento: **28883-7**

Descrição: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Número de Referência: **829**

Competência: **03/2026**

Vencimento: **29/03/2026**

CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do(a) candidato(a)**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome do(a) Candidato(a)**

(=) Valor Principal: **70,00**

(=) Valor Total: **70,00**

4.3.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, e nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser escaneado e encaminhado, obrigatoriamente, por meio do formulário de inscrição deste processo seletivo no link e data disponível no cronograma.

4.4 Para efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) devem:

4.5 Preencher o **formulário de inscrição** eletrônico via link <https://forms.gle/yB5QT5UFRY8E2hMv7>

4.5.1 Anexar nas áreas indicadas no formulário de inscrição eletrônico:

a) 1 (uma) cópia da **carteira de identidade** e do **CPF**;

b) 1 (uma) cópia do **diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior**, expedida pela Secretaria Acadêmica da instituição

de origem;

- c) 1 (uma) cópia do **diploma de mestrado (frente e verso)** ou ata de defesa da dissertação aprovada expedida pela Secretaria do programa de pós-graduação ou declaração de finalização do curso de mestrado expedida pela coordenação do programa de pós-graduação na qual deve constar a data da defesa, título da dissertação, nome do orientador(a) e da banca, conceito ou resultado da sessão de defesa e quantidade de créditos integralizados pelo estudante. Caso o candidato(a) seja aprovado no processo seletivo, o diploma de mestrado (frente e verso) ou a ata de defesa de dissertação aprovada deverão ser entregues no ato da matrícula.
- d) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- e) Para os(as) candidatos(os) que solicitarão dispensa da Prova de Língua estrangeira, **Declaração ou comprovante de aprovação** conforme previsto neste Edital nas alíneas do item **6.3.2)**

4.5.2 Para os(as) candidatos cotistas, além dos documentos elencados no item anterior, os documentos aceitos e que devem ser anexados ao formulário são:

- a) Para o(a) candidato(a) cotista indígena ou quilombola, a **Declaração de Pertencimento** (ver **Anexo I**) preenchida e assinada;
- b) Para o(a) candidato(a) autodeclarado negro(a), a **Declaração Étnico-Racial** (ver **Anexo II**) preenchida e assinada;
- c) Para o(a) candidato(a) com deficiência, o **Laudo Médico**, emitido nos últimos 90 noventa dias para deficiências reversíveis, e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste: o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID; e a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.
- d) Para o(a) candidato(a) trans (travestis e transexuais), a **Autodeclaração de pessoa trans** (travestis e transexuais) (ver **Anexo III**) preenchida e assinada;
- e) Para a candidata mãe, a **Certidão de Nascimento** da criança atualizada nos últimos 6 meses a contar da data de encerramento deste Edital;

4.6 Os documentos obrigatórios exigidos para a inscrição devem estar em formato PDF.

4.7 Somente estarão aptos a realizar o processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas após a conferência e a análise da adequação dos documentos exigidos.

4.8 A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos, ou documentos apresentados de forma ilegível, implicará na **não homologação da inscrição** do(a) candidato(a).

4.9 Os(As) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada na data prevista no cronograma estarão aptos a participar da Etapa I e Etapa II.

4.10 Candidatos(as) com necessidades específicas deverão se manifestar no ato da inscrição. Estes receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia.

4.11 O PPGCULT não se responsabiliza por qualquer problema com envio de

documentação através do formulário eletrônico. É da responsabilidade do candidato monitorar as respostas automáticas enviadas pelos formulários de inscrição. Caso perceba algum problema, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com Comissão de Seleção dentro do prazo de inscrição e/ou de envio de documentos definidos neste Edital.

5 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO

5.1 As etapas da avaliação para o **Mestrado** são:

Etapa I – Prova teórica, de caráter eliminatório (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7) e classificatório;

Etapa II – Prova de suficiência de leitura em língua estrangeira (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7).

Etapa III – Análise da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7) e classificatório.

Etapa IV – Arguição da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7) e classificatório. E Análise de Currículo, de caráter classificatório (notas de 0 a 10).

Etapa V – Bancas de heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

5.1.1 Os(As) candidatos(as) que não comparecerem nas etapas do processo seletivo para as quais forem convocados serão eliminados automaticamente.

5.2 **Etapa I** – A prova escrita de conhecimentos teóricos será realizada sem direito a consulta e versará sobre um dos temas contidos no **Anexo VI**, de acordo com a área de concentração do programa. No ato da prova, o tema será sorteado entre os temas contidos no **Anexo VI**.

- a) Os(As) candidatos(as) deverão redigir um texto dissertativo, observando aspectos característicos da escrita acadêmica. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).
- b) Serão avaliados os seguintes aspectos:
 - capacidade argumentativa referente ao tema sorteado;
 - organização textual;
 - objetividade;
 - fundamentação teórico-crítica referente ao tema sorteado;
 - domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.

5.2.1 Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Questões respondidas a lápis ou a caneta de cores não autorizadas por este Edital serão desconsideradas. A prova escrita **não poderá conter a identificação do(a) candidato(a)**. Caso tenha informações que permitam o reconhecimento, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.2.2 Os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I deste processo seletivo deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos, na data prevista e através de link a ser disponibilizado no Edital de Resultado Final da Etapa I.

- a) 1 (uma) cópia do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Anexo IV)**, devidamente preenchido;
- b) 1 (uma) cópia digital e em formato PDF do **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Comprovantes dos documentos **APENAS** referentes aos itens a serem pontuados

(ver Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular – **Anexo IV**), considerando a **produção dos últimos cinco anos (2021-2025)**. Serão pontuadas somente as atividades comprovadas e organizadas de acordo com os itens constantes no **Anexo IV**;

- d) 1 (uma) cópia da **Proposta de Pesquisa**. A Proposta de Pesquisa apresentada **não poderá conter a identificação** do(a) candidato(a) e deverá conter, no mínimo, 08 páginas e, no máximo, 10 páginas, incluindo capa e referências e estar vinculada à uma das linhas e as possíveis **temáticas** de orientação de pesquisa (ver tabela do item 2.5). Deve conter os seguintes itens: título; introdução (caracterizando o tema e a problemática proposta); objetivos (geral e específicos); justificativa; problematização teórica; procedimentos metodológicos; e referências bibliográficas (Ver modelo **Anexo V**).

5.2.3 Não será necessário a autenticação em cartório ou conferência com original das cópias dos documentos anexados, sendo **de total responsabilidade do(a) candidato(a)** as informações e os documentos apresentados.

5.2.4 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), conforme aceite da declaração de cópias autênticas, constante no formulário de envio de documentação. Os documentos deverão ser entregues, em caso de aprovação do candidato(a), no ato da matrícula.

5.2.5 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, **a qualquer tempo**, mesmo após a homologação do processo seletivo, a Coordenação do PPGCULT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em cópia, para fins de comprovação.

5.2.6 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao(a) candidato(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do processo seletivo, o(a) candidato(a) **será automaticamente eliminado(a)** do processo.

5.2.7 Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) **será excluída do banco de dados do programa ao final do processo seletivo**.

5.3 **Etapa II** – A prova de suficiência em língua estrangeira realizar-se-á por meio de uma prova objetiva, de múltipla escolha, contendo questões em espanhol ou em inglês. Para os(as) candidatos(as) que concorreram como cotista indígena será aplicada a prova de suficiência em língua portuguesa.

- a) A prova de Língua Estrangeira terá como objetivo apenas verificar a suficiência do(a) candidato(a) na Língua Estrangeira, sem valor eliminatório ou classificatório na nota da seleção.
- b) A nota mínima na prova de Língua Estrangeira será 7,0 (sete).
- c) Caso o(a) candidato(a) não atinja a nota 7,0 (sete) na prova de Língua Estrangeira e seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar a comprovação de suficiência em Língua Estrangeira até o término do segundo semestre letivo do curso de Mestrado em Estudo de Cultura e Território - PPGCULT.
- d) O(A) candidato(a) não aprovado(a) durante o processo seletivo poderá realizar a prova de suficiência em língua estrangeira no decorrer do processo seletivo para ingresso de aluno(a) regular do ano subsequente a sua entrada no mestrado em Estudos de Cultura e Território - PPGCULT, bem como poderá apresentar comprovante de suficiência para leitura de textos em língua estrangeira, conforme

as alíneas do item 5.3.1.

- e) Os(As) candidatos(as) poderão solicitar, no ato da inscrição, dispensa da prova de Língua Estrangeira mediante comprovação por meio de Declaração ou Comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira emitida, conforme as alíneas do item 5.3.1.
- f) Serão aceitos comprovantes de suficiência de leitura, de línguas inglesa e espanhola, e comprovante de suficiência em língua portuguesa para estrangeiro(a).

5.3.1 Para comprovação de suficiência de leitura em língua estrangeira, os(as) candidatos(as) poderão apresentar os seguintes certificados, com expedição nos últimos **três anos** a contar da data de encerramento deste Edital:

5.3.1.1 Para língua inglesa: certificado do Test of English as Foreign Language–TOEFL (mínimo de 337 pontos para o Computer-based-Test–ITP, ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 30 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou, ainda, do International English Language Test –TOEIC (mínimo de 255 pontos), ou, ainda, IELTS (3,0 pontos); Cambridge Exams (KET: Key English Test).

5.3.1.2 Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira–DELE–Nível Intermediário, emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes.

5.3.1.3 Declaração de aprovação em um Centro de Línguas vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Declaração de aprovação em prova de Proficiência de Línguas em outros Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

5.3.1.4 Para comprovação de suficiência de leitura em língua portuguesa, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) poderão apresentar o certificado Celpe-Bras, concedido pelo MEC (Ministério da Educação), no nível intermediário ou avançado.

5.4 **Etapa III – A Proposta de Pesquisa** é um esboço preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no curso, visando evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar uma dissertação, metodologicamente exequível e teoricamente fundamentada. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (pontos) referente a 70% da avaliação.

5.4.1 Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) convergência da proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida e temáticas de orientação (tabela do item 2.5), observando o escopo do Programa;
- b) clareza na capacidade de formular o problema e os objetivos da pesquisa com pertinência, coerência e articulação com as teorias e métodos propostos;
- c) viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso (24 meses);
- d) respeitar obrigatoriamente a estrutura determinada no **ANEXO V**. As propostas de pesquisa que não atenderem ao padrão do **ANEXO V** serão desclassificadas.
- e) A Proposta de Pesquisa **não poderá conter a identificação do(a) candidato(a)**. Caso tenha informações que permitam o reconhecimento, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- f) A proposta deve respeitar as normas da ABNT (NBR 6023 e NBR 10.520), sendo formatação: Arial 12; espaço 1,5; margens 2,5 (inferior, superior, esquerda e direita); editor Word e Papel A4. Não deve haver mais que dois (2) espaços entre os tópicos.

g) A Proposta de Pesquisa não deverá exceder o limite de 10 (dez) páginas.

5.5 **Etapa IV** – Arguição da proposta de pesquisa e avaliação de Currículo Lattes.

- a) A arguição será realizada de **forma remota** através da plataforma *Google Meet*. A arguição será gravada para registro e possível verificação caso necessário durante o certame. A não concordância com a gravação será considerada como desistência por parte do(da) candidato(a).
- b) O tempo de arguição será de até **30 (trinta) minutos** por candidato(a), com tolerância de até **5 (cinco) minutos** no caso de atraso do candidato. No momento da arguição, o(a) candidato(a) não poderá consultar nenhum material impresso ou digital. Serão avaliados:
 - Capacidade argumentativa referente a área de concentração do programa;
 - organização das ideias;
 - objetividade;
 - fundamentação teórico-crítica referente aos temas da linha escolhida pelo(a) candidato(a);
 - articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas na proposta de pesquisa;
 - domínio e discussão dos autores, teoria e métodos apresentados na proposta de pesquisa;
 - conhecimento demonstrado sobre o tema da proposta de pesquisa.
- c) Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular deste edital.
- d) Para fins de pontuação na Avaliação de Currículo, serão considerados os últimos 5 (cinco) anos de produção científica (2021-2025).
- e) A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas de ordens técnicas e de acesso a internet que possam prejudicar a avaliação do(a) candidato(a) no momento da arguição.

5.6 **V Etapa** – Bancas de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) que se inscreveram por cotas étnico-raciais.

- a) Os(As) candidatos(as) que se inscreveram como cotista e preencheram a Declaração étnico-racial se autodeclararam negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) no ato da inscrição deverão passar por banca de heteroidentificação.
- b) A banca de heteroidentificação irá considerar exclusivamente as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentadas pelo(a) candidato(a) no momento da banca.
- c) Os procedimentos para a avaliação da banca serão especificados em edital específico publicado na data e local previsto no cronograma deste edital.
- d) Avaliação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).
- e) O(A) candidato(a) que não atender à convocação será considerado(a) faltoso(a) e será excluído(a) do processo seletivo.
- f) Os(as) candidatos(as) que tiverem sua verificação indeferida poderão apresentar recurso no prazo estipulado pelo presente edital.
- g) Após o Resultado Final das Bancas de Heteroidentificação, os(as) candidatos(as) indeferidos passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

h) O disposto acima se aplicará somente aos candidatos(as) indeferidos que obtiveram média igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas do processo seletivo.

5.7 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas etapas I, III, IV com exceção da etapa II, referente à prova de suficiência em Língua Estrangeira, que não terá caráter eliminatório e nem classificatório na nota de seleção.

5.8 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota na:

- Prova escrita (I Etapa);
- Proposta de pesquisa (III Etapa);
- Arguição da Proposta de Pesquisa e Análise do Currículo (IV Etapa);
- O(A) candidato(a) mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5.9 O resultado da seleção será publicado em ordem alfabética dos(as) candidatos(as). Caso haja desistência de algum candidato(a) no prazo de até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, o programa poderá convocar candidatos(as) classificados(as) para a efetivação da matrícula. A convocação não será obrigatória, dependendo, portanto, da demanda do programa.

5.10 Para ser considerado aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 21 (vinte e um) pontos e a soma final das notas nas etapas, I, III e IV deve colocá-lo entre os 18 melhores classificados.

6 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO

6.1 As etapas da avaliação para o **Doutorado** são:

Etapa I – Prova teórica, de caráter eliminatório (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7) e classificatório;

Etapa II – Prova de suficiência de leitura em língua estrangeira (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7).

Etapa III – Análise da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7) e classificatório.

Etapa IV – Arguição da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório (notas de 0 a 10, sendo a nota de corte 7) e classificatório. E Análise de Currículo, de caráter classificatório (notas de 0 a 10).

Etapa V – Bancas de heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

6.1.1 Os(As) candidatos(as) que não comparecerem nas etapas do processo seletivo para as quais forem convocados serão eliminados automaticamente.

6.2 **I Etapa** – A prova escrita de conhecimentos teóricos será realizada sem direito a consulta e versará sobre um dos temas contidos no **Anexo VI** de acordo com a área de concentração. No ato da prova, o tema será sorteado entre os temas contidos no **Anexo VI**.

a) Os(As) candidatos(as) deverão redigir um texto dissertativo, observando aspectos característicos da escrita acadêmica. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

b) Serão avaliados os seguintes aspectos:

- capacidade argumentativa referente ao tema sorteado;
- organização textual;
- objetividade;
- fundamentação teórico-crítica referente ao tema sorteado;
- domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.

6.2.1 Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Questões respondidas a lápis ou a caneta de cores não autorizadas por este Edital serão desconsideradas. A prova escrita **não poderá conter a identificação do(a) candidato(a)**. Caso tenha informações que permitam o reconhecimento, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6.2.2 Os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I deste processo seletivo deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos, na data e através de link a ser disponibilizado no Edital de Resultado Final da Etapa I:

- a) 1 (uma) cópia do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Anexo IV)**, devidamente preenchido;
- b) 1 (uma) cópia digital e em formato PDF do **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Comprovantes dos documentos **APENAS** referentes aos itens a serem pontuados (ver Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular – **Anexo IV**), considerando a **produção dos últimos cinco anos (2021-2025)**. Serão pontuadas somente as atividades comprovadas e organizadas de acordo com os itens constantes no **Anexo IV**;
- d) 1 (uma) cópia da **Proposta de Pesquisa**. A Proposta de Pesquisa apresentada **não poderá conter a identificação** do(a) candidato(a) e deverá conter, no mínimo, 08 páginas e, no máximo, 10 páginas, incluindo capa e referências e estar vinculada à uma das linhas e as possíveis **temáticas** de orientação de pesquisa (ver tabela do item 2.5). Deve conter os seguintes itens: título; introdução (caracterizando o tema e a problemática proposta); objetivos (geral e específicos); justificativa; problematização teórica; procedimentos metodológicos; e referências bibliográficas (Ver modelo **Anexo V**).

6.2.3 Não será necessário a autenticação em cartório ou conferência com original das cópias dos documentos anexados, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e os documentos apresentados.

6.2.4 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), conforme aceite da declaração de cópias autênticas, constante no formulário de envio de documentação. Os documentos deverão ser entregues, em caso de aprovação do(a) candidato(a), no ato da matrícula.

6.2.5 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, **a qualquer tempo**, mesmo após a homologação do processo seletivo, a Coordenação do PPGCULT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em cópia, para fins de comprovação.

6.2.6 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao(a) candidato(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do processo seletivo, o(a) candidato(a) **será automaticamente eliminado(a)** do processo.

6.2.7 Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) **será excluída do banco de dados do programa ao final do processo seletivo.**

6.3 **Etapa II** – Para o doutorado, deverá ser comprovada a suficiência em duas línguas estrangeiras: espanhol e inglês. A prova realizar-se-á por meio de duas provas objetivas, de múltipla escolha, uma contendo questões em português e espanhol, e outra contendo questões em português e inglês. Para os(as) candidatos(as) que concorreram como cotista indígena deverá ser comprovada suficiência em língua portuguesa e inglês ou espanhol.

- a) A prova de Língua Estrangeira terá como objetivo apenas verificar a suficiência do(a) candidato(a) na Língua Estrangeira, sem valor classificatório ou eliminatório na nota da seleção.
- b) A nota mínima na prova de Língua Estrangeira será 7,0 (sete).
- c) Caso o(a) candidato(a) não atinja a nota 7,0 (sete) na prova de Língua Estrangeira e seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar a comprovação de suficiência em Língua Estrangeira até o término do segundo semestre letivo do curso de Doutorado em Estudo de Cultura e Território - PPGCULT.
- d) Caso o(a) candidato(a) não comprove a suficiência até o segundo semestre do Doutorado em Estudos de Cultura e Território – PPGCULT, será automaticamente desligado do Programa.
- e) O(A) candidato(a) não aprovado(a) durante o processo seletivo poderá realizar a prova de suficiência em língua estrangeira no decorrer do processo seletivo para ingresso de aluno(a) regular do ano subsequente a sua entrada no Doutorado em Estudos de Cultura e Território - PPGCULT, bem como poderá apresentar comprovante de suficiência para leitura de textos em língua estrangeira, conforme alíneas do item 6.3.2.
- f) Os(As) candidatos(as) poderão solicitar, no ato da inscrição, dispensa da prova de Língua Estrangeira, das duas ou de uma das duas, caso comprovem por meio de Declaração ou Comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira emitida, conforme alíneas do item 6.3.2.

6.3.1 Serão aceitos comprovantes de suficiência de leitura de línguas inglesa e espanhola.

6.3.2 Para comprovação de suficiência de leitura em língua estrangeira, os(as) candidatos(as) poderão apresentar os seguintes certificados, com expedição nos últimos **três anos** a contar da data de encerramento deste Edital:

- 6.3.2.1 Para língua inglesa: certificado do Test of English as Foreign Language–TOEFL (mínimo de 337 pontos para o Computer-based-Test–ITP, ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 30 pontos para o Internet-based-Test –IBT) ou, ainda, do International English Language Test –TOEIC (mínimo de 255 pontos), ou, ainda, IELTS (3,0 pontos); Cambridge Exams (KET: Key English Test).
- 6.3.2.2 Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira–DELE–Nível Intermediário, emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes.
- 6.3.2.3 Declaração de aprovação em um Centro de Línguas vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Declaração de aprovação em prova de Proficiência de Línguas em outros Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.
- 6.3.2.4 Para comprovação de suficiência de leitura em língua portuguesa, os(as)

candidatos(as) estrangeiros(as) poderão apresentar o certificado Celpe-Bras, concedido pelo MEC (Ministério da Educação), no nível intermediário ou avançado.

6.3.2.5 Para egressos do PPGCULT que a aprovação na etapa de língua estrangeira tenha ocorrido no prazo estipulado por esse Edital, certificado emitido pelo programa ou edital que comprove aprovação na etapa referente à língua estrangeira.

6.4 **Etapa III** – A Proposta de Pesquisa é um esboço preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no curso, visando evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar uma dissertação, metodologicamente exequível e teoricamente fundamentada. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (pontos) referente a 70% da avaliação.

6.4.1 Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) convergência da proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida e temáticas de orientação (tabela do item 2.5), observando o escopo do Programa;
- b) clareza na capacidade de formular o problema e os objetivos da pesquisa com pertinência, coerência e articulação com as teorias e métodos propostos;
- c) viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso (48 meses);
- d) respeitar obrigatoriamente a estrutura determinada no **ANEXO V**. As propostas de pesquisa que não atenderem ao padrão do **ANEXO V** serão desclassificadas.
- e) A Proposta de Pesquisa não poderá conter a identificação do(a) candidato(a). Caso tenha informações que permitam o reconhecimento, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- f) A proposta deve respeitar as normas da ABNT (NBR 6023 e NBR 10.520), sendo formatação: Arial 12; espaço 1,5; margens 2,5 (inferior, superior, esquerda e direita); editor Word e Papel A4. Não deve haver mais que dois (2) espaços entre os tópicos.
- g) A Proposta de Pesquisa não deverá exceder o limite de 10 (dez) páginas.

6.5 **Etapa IV** - Arguição da proposta de pesquisa e Avaliação de Currículo Lattes.

- a) A arguição será realizada de forma remota através da plataforma Google Meet. A arguição será gravada para registro e possível verificação caso necessário durante o certame. A não concordância com a gravação será considerada como desistência por parte do(da) candidato(a).
- b) O tempo de arguição será de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a), com uma tolerância de até 5 (cinco) minutos no caso de atraso do candidato. No momento da arguição, o(a) candidato(a) não poderá consultar nenhum material impresso ou digital. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (sete). Serão avaliados:
 - Capacidade argumentativa referente a área de concentração do programa;
 - organização das ideias;
 - objetividade;
 - fundamentação teórico-crítica referente aos temas da linha escolhida pelo(a) candidato(a);
 - articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas na proposta de pesquisa;
 - domínio e discussão dos autores, teoria e métodos apresentados na proposta

- de pesquisa;
 - conhecimento demonstrado sobre o tema da proposta de pesquisa;
 - trajetória acadêmica.
- c) Como referência para Avaliação do Currículo será utilizado o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação;
- d) Para fins de pontuação na Avaliação de Currículo, serão considerados os últimos 5 (cinco) anos de produção científica (2021-2025).
- e) A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas de ordens técnicas e de acesso a internet que possam prejudicar a avaliação do(a) candidato(a) no momento da arguição.

6.6 V Etapa – Bancas de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) que se inscreveram por cotas étnico-raciais.

- a) Os(as) candidatos(as) que se inscreveram como cotista e preencheram a Declaração étnico-racial se autodeclararam negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição deverão passar por banca de heteroidentificação.
- b) A banca de heteroidentificação irá considerar exclusivamente as CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentadas pelo(a) candidato(a) no momento da banca.
- c) Os procedimentos para a avaliação da banca serão especificados em edital específico publicado na data e local previsto no cronograma deste edital.
- d) A análise de fenótipo será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).
- e) O(A) candidato(a) que não atender à convocação será considerado faltoso e será excluído do processo seletivo.
- f) Os(as) candidatos que tiverem sua verificação indeferida poderão apresentar recurso no prazo estipulado pelo presente edital.
- g) Após o Resultado Final das Bancas de Heteroidentificação, os(as) candidatos(as) indeferidos passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas de ampla concorrência.
- h) O disposto acima se aplicará somente aos(as) candidatos(as) indeferidos que obtiveram média igual ou superior a 7 (sete) neste processo seletivo.

6.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas Etapas I, III, IV, com exceção da Etapa II, referente à prova de suficiência em Língua Estrangeira, que não terá caráter eliminatório e nem classificatório na nota de seleção.

- 6.7 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota na:
- a) Prova escrita (I Etapa);
 - b) Proposta de pesquisa (III Etapa);
 - c) Arguição da Proposta de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes (IV Etapa);
 - d) O(A) candidato(a) mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6.8 O resultado da seleção será publicado em ordem alfabética dos(as) candidatos(as). Caso haja desistência de algum candidato(a) no prazo de até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, o programa poderá convocar candidatos(as) classificados(as) para a efetivação da matrícula. A convocação não será obrigatória, dependendo, portanto, da demanda do programa.

6.9 Para ser considerado aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 21 (vinte e um) pontos e a soma final das notas nas etapas, I, III e IV deve colocá-lo entre os 18 melhores classificados.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	20/02/2026	UFNT/ CCI - CIMBA https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
Período de Impugnação do Edital	20/02/2026 a 25/02/2026	Pelo e-mail da secretaria do PPGCULT; secretariappgcult@ufnt.edu.br	Até às 18h do dia 25/02/2026
Inscrições	27/02/2026 a 29/03/2026	Via link https://forms.gle/yB5QT5UFRY8E2hMv7	Até às 23:59 do dia 29/03/2026
Homologação das inscrições	31/03/2026	Site do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
Período de recursos das homologações	01/04/2026 e 02/04/2026		Até às 18h do dia 02/04/2026
Homologação final das inscrições e convocação Prova teórica e Língua Estrangeira	06/04/2026		–
ETAPA I: Prova Teórica	13/04/2026	Presencial na UFNT/CCI - CIMBA	14h – 18h
ETAPA II: Prova de Língua Estrangeira	14/04/2026	Presencial na UFNT/CCI - CIMBA	08h – 12h
Resultados da Avaliação da Prova Teórica e da Prova de Língua Estrangeira	27/04/2026	Site do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
Período de recursos da Avaliação da Prova Teórica e da Prova de Língua Estrangeira	28 e 29/04/2026	Pelo e-mail da secretaria do PPGCULT; secretariappgcult@ufnt.edu.br	Até às 18h do dia 29/04/2026
Resultado final da Prova Teórica e da Prova de Língua Estrangeira e Convocação para envio de documentação	30/04/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
Envio de Documentação para as Etapas III, e IV	01 a 04/05/2026	Link será informado no Resultado final da Prova Teórica	Até às 18h do dia 04/05/2026

ETAPA III: Resultado da avaliação das propostas de pesquisa	18/05/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
Período de recursos da avaliação das propostas de pesquisa	19 e 20/05/2026	Pelo email da secretaria do PPGCULT; secretariappgcult@ufnt.edu.br	Até às 18h do dia 20/05/2026
Resultado final da avaliação das propostas de pesquisa e convocatória Etapa IV	21/05/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
ETAPA IV: Arguição e Currículo Lattes	25 a 29/05/2026	On-line através do Google Meet	Das 8h às 18h
Resultado parcial da Arguição e Currículo Lattes	01/06/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	Após às 12:00
Período de recursos da Arguição e Currículo Lattes	02 e 03/06/2026	Pelo e-mail da secretaria do PPGCULT; secretariappgcult@ufnt.edu.br	Até às 18h do dia 10/06/2025
Resultado final da Arguição e Currículo Lattes; Convocatória Etapa V	05/06/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
ETAPA V: Banca de heteroidentificação		UFNT/ CCI - CIMBA	–
Envio da documentação	06 a 09/06/2026	Link será informado na convocatória	Até às 18h do dia 09/06/2026
Análise da banca	10/06/2026	UFNT/ CCI - CIMBA	08:00 às 11:00
Resultado Provisório	10/06/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	Após às 12:00
Período de Recurso	11 e 12/06/2026	Link será informado no Resultado Provisório	Até às 18h do dia 12/06/2026
Publicação do Resultado da análise dos Recursos, e, caso haja, Convocatória para as bancas recursais	15/06/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	Após às 12:00
Bancas recursais	16/06/2026	UFNT/ CCI - CIMBA Sala do CineFronteira	08:00 às 11:00
Publicação resultado final das Bancas	16/06/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	Após às 12:00

Resultado Final	17/06/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
Período de recursos do resultado final	18 e 19/06/2026	Pelo e-mail da secretaria do PPGCULT; secretariappgcult@ufnt.edu.br	Até às 18h do dia 19/06/2026
Homologação do Resultado Final	22/06/2026	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	–
Matrícula	23/06 a 26/06/2026	Via formulário eletrônico	Até às 18h dia 26/06b/2026
Início do Semestre Letivo	A partir do dia 03/08/2025	Presencial na UFNT/ CCI - CIMBA	–

8 DOS RECURSOS

8.1 Em todas as etapas, cabem recursos dentro do prazo estipulado e divulgado no cronograma. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo.

8.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGCULT (secretariappgcult@ufnt.edu.br).

8.3 Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica do Programa (www.ufnt.edu.br/ppgcult).

8.4 No campo assunto do e-mail deve vir escrito, em caixa alta, a que etapa se refere o pedido (exemplo RECURSO REFERENTE A ETAPA I).

8.5 No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do(a) candidato(a) e a etapa a que se refere o recurso.

8.6 O recurso deve ser redigido pelo(a) próprio(a) candidato(a), e deve constar o nome completo do(a) candidato(a) seguido do número de seu documento de identidade ou CPF, e a argumentação do recurso. O documento deve ser assinado e enviado em formato PDF para o e-mail da secretaria do Programa (secretariappgcult@ufnt.edu.br).

8.7 Envio de documentação extemporânea não será aceito como recurso ao processo seletivo.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Após a divulgação do resultado final da seleção, as informações relativas à matrícula no curso serão divulgadas na Coordenação e na Página Eletrônica do PPGCULT (www.ufnt.edu.br/ppgcult). O(A) candidato(a) deve ficar atento às datas de matrícula.

9.2 A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCULT, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9.3 As vagas somente serão efetivadas se no ato da matrícula o(a) candidato(a) apresentar toda a documentação solicitada quando da convocatória para a realização da

matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:
Anexo I – Declaração de pertencimento étnico;
Anexo II – Termo de autodeclaração de étnico-racial;
Anexo III – Termo de autodeclaração de pessoa trans (travesti e transexual);
Anexo IV – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;
Anexo V – Modelo da proposta de pesquisa;
Anexo VI – Orientação para as Provas: Pontos para Prova Teórica, Bibliografia e Orientações.
- 10.2 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou arguição.
- 10.3 O resultado do processo seletivo terá validade somente para o ingresso no segundo semestre de 2026.
- 10.4 As etapas que forem previstas como presenciais, neste edital, serão realizadas em Araguaína, no Centro de Ciências Integradas (CCI)/Unidade Cimba, da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). Os locais exatos de realização das etapas serão sempre divulgados nos Editais de Convocação dos(as) candidatos(as) para cada etapa.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do programa.
- 10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 20 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território

**EDITAL Nº 03/2026 – PPGCULT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____

_____.

DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato(a) à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu***, que (nome do(a) candidato(a))

portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho(a) de (nome da mãe) _____, candidato(a)

ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos de Cultura e Território, Edital nº ____/_____, é **INDÍGENA/QUILOMBOLA** pertencente ao povo (nome da etnia/povo), _____

da comunidade (nome da comunidade) _____

_____ localizada no município de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo UFNT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**
- Se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____ de 2026.

Local e data

Liderança reconhecida 1 (**Nome completo e identificação**)

Liderança reconhecida 2 (**Nome completo e identificação**)

Liderança reconhecida 3 (**Nome completo e identificação**)

**EDITAL N° 03/2026 – PPGCULT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____,
portador(a) do Registro Geral (n° do RG): _____ Órgão Expedidor:
_____ e titular do CPF nº _____, filho(a) de (nome
da mãe) _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. _____ / _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Estudos de Cultura e Território** da Universidade Federal do Norte do Tocantins, em nível de () Mestrado, () Doutorado, me autodeclaro como pessoa negra e em relação ao pertencimento étnico racial me declaro como: () preto(a) () pardo(a)

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____, ____ / _____ de 2026.
Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 03/2026 – PPGCULT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS
(TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu _____,
portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão
Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, declaro
minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de
atender aos critérios estipulados neste edital, do Programa de Pós Graduação em Estudos
de Cultura e Território da Universidade Federal do Norte do Tocantins. Declaro ainda estar
ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da
matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas
em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil,
vedando o uso de outra identificação.

_____, ____/____ de 2026.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

**EDITAL Nº 03/2026 – PPGCULT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) deverá indicar em cada página de comprovante o item correspondente neste anexo a que se refere o documento apresentado.

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Certificado de conclusão de curso de pós - graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	1,0	1,0		
2	Exercício de magistério em curso de ensino superior. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
3	Publicação de material bibliográfico (livro, capítulo de livro, cartilhas, catálogos etc.), produtos artísticos (espetáculo de dança, audiovisual, literatura etc.) para área de interesse do programa.	0,5	2,0		
4	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	0,5	2,0		
5	Orientação concluída de TCC.	0,1	0,5		
6	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,5	1,0		

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
7	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
8	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
9	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

Declaro para os devidos fins, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

_____, ____/____ de 2026.
Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 03/2026 – PPGCULT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA

TÍTULO

(O título deve sintetizar a ideia central da proposta)

1 INTRODUÇÃO

Neste tópico deve estar caracterizado o tema, a problemática proposta e a delimitação espaço-temporal. A introdução deve transmitir uma ideia geral da proposta.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

Nesse item deve ser caracterizado o objetivo geral da pesquisa.

2.2 Objetivos específicos

Nesse item, tomando por base o objetivo geral, deve ser caracterizado, sucintamente, os objetivos específicos da pesquisa (entre três e cinco objetivos específicos).

3 JUSTIFICATIVA

Nesse tópico deve ser justificada a proposta quanto a sua **relevância acadêmica/científica**, quanto a sua **relevância social** e explicitar **justificativa pessoal** (quando houver). Tais justificativas devem, necessariamente, dialogar com o referencial teórico da proposta, bem como com o objeto de pesquisa. Deve-se, também, justificar a proposta alinhando-a com a **área de concentração do programa e umas de suas linhas** e como a proposta pode contribuir para área a partir do diálogo com as produções (artigos, livros, dissertações, teses etc.) já existentes do corpo docente e discente do programa.

4. PROBLEMATIZAÇÃO TEÓRICA

Nesse tópico deverá ser realizada a **discussão teórica** que embasa a proposta, à luz dos autores indicados bibliografia deste edital, bem como de outros que, eventualmente, sejam adotados pelo(a) candidato(a).

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Devem ser explicitados os **procedimentos metodológicos** que serão mobilizados na pesquisa e conter uma **descrição sucinta dos materiais de pesquisa (fontes)** a serem trabalhadas.

6. CRONOGRAMA

Descrição das etapas de realização da pesquisa e da escrita da dissertação ou tese.

7. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem respeitar as normas da ABNT (NBR 6023 e NBR 10.520). **Apenas autores mencionados** no corpo do texto da proposta de pesquisa, ou em notas, **devem constar nas referências.**

**EDITAL Nº 03/2026 – PPGCULT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
ANEXO VI – ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS**

**ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS:
PONTOS PARA A PROVA TEÓRICA, BIBLIOGRAFIA E ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. Os(As) candidatos(as) precisam comparecer nas etapas do processo seletivo com documento oficial de identificação com foto. Em caso de roubo ou perda do documento oficial, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro de boletim de ocorrência emitido pelo setor de segurança pública responsável.
2. Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta, nas provas das Etapas I e II. Questões respondidas a lápis ou a caneta de cores não autorizadas serão desconsideradas.
3. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante as provas do processo seletivo. Todos os aparelhos devem ser mantidos desligados no local indicado no momento de realização das provas.
4. Será permitido o uso de dicionário para a prova de língua estrangeira e não será permitido empréstimo no dia de realização da prova.
5. A prova teórica consistirá em 01 (uma) questão dissertativa para todos(as) os(as) candidatos(as) para atender a Área de Concentração. Será sorteado um ponto para o mestrado e um ponto para o doutorado.
6. A prova de arguição (Etapa IV) será gravada e/ou filmada.

Pontos para a prova escrita: Mestrado

- 1 - Identidade, cultura e territorialidade
- 2 - Expressões culturais, representações e linguagens

Pontos para a prova escrita: Doutorado

- 1 - Interdisciplinaridade e interseccionalidade no debate contemporâneo
- 2 - Diversidade epistemológica, étnico-racial e de gênero

Bibliografia básica para o MESTRADO:

- CUNHA, Manuela Carneiro da. “Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: **Cultura com aspas**. 1ª ed. São Paulo: Cosac Naify, 2009. p. 311-373.
- HALL, Stuart. Introdução. In: **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Apicuri, 2016, p.17-30.
- HAESBAERT, R. Da Desterritorialização à Multiterritorialidade. In: **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 6ª edição Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 337-362.
- hooks, bell. Linguagem: ensinar novas paisagens/novas linguagens. **Estudos feministas**, Florianópolis, v.16 n.3, setembro-dezembro/2008, p. 857-864.

- KRENAK, Ailton. Antes o mundo não existia. In: NOVAES, Adauto (Org.) **Tempo e história**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992, p. 201-204.
- LITTLE, Paul E. Territórios sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade. **Anuário Antropológico**, 28 (1), 2018, p. 251-90. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6871>
- POMBO, O. Epistemologia da interdisciplinaridade. **Ideação**. v. 10, n. 1, p.9–40, 2010. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/4141>
- RAFFESTIN, Claude. O que é território? In: **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993. p. 143-164.

Bibliografia básica para o DOUTORADO:

- BELLO, Alanis. Hacia una trans-pedagogía: reflexiones educativas para incomodar, sanar y construir comunidad. **Debate feminista**, v. 55, p. 104-128, 2018. <https://doi.org/10.22201/cieg.01889478p.2018.55.05>
- CANCLINI, Néstor García. Introdução à edição de 2001; Entrada. In: **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: Edusp, 2001, p. XVII-XL; p.17-30.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, (1), 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>
- CUNHA, Manoela. C. da. “Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: **Cultura com aspas**. 1ª ed. São Paulo: Cosac Naify, 2009. p. 311-373.
- HALL, Stuart. Introdução. In: **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Apicuri, 2016, p.17-30.
- HAESBAERT, R. Da Desterritorialização à Multiterritorialidade. In: **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 6ª edição Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 337 a 362.
- hooks, bell. Linguagem: ensinar novas paisagens/novas linguagens. **Estudos feministas**, Florianópolis, V.16 N.3, setembro-dezembro/2008, p. 857-864.
- KRENAK, Ailton. Antes o mundo não existia. In: NOVAES, Adauto (Org.) **Tempo e história**. São Paulo, Companhia das Letras, 1992, p. 201-204.
- OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. Disponível em: https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%C3%A9_oy%C4%9Bw%C3%B9m%C3%AD_-_conceitualizando_o_g%C3%AAnero._os_fundamentos_euroc%C3%AAntrico_dos_conceitos_feministas_e_o_desafio_das_epistemologias_africanas.pdf
- POMBO, O. Epistemologia da interdisciplinaridade. **Ideação**. V. 10, n. 1, p.9–40, 2010. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/4141>.
- RAFFESTIN, C. O que é território? In: **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993. p. 143-164.